

-----MINUTA N.º 6/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRTEZE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.333.415,31 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.553,05 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....94.589,32 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.916,97 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....323.706,11 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	119.015,98 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	2.620,30 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	10.784,57 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	58,30 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	21.331,11 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	3.400,52 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	1.457,43 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	877,26 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.266,09 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	167,44 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.500.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	102.126,46 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	40.591,64 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----  
-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, NA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE DOIS (2) A SEIS (6) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE / NATURA – ASSOCIAÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA.-----**

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Março de dois mil e treze, da NATURA – Associação de Ajuda Humanitária, com sede em Marco de Canaveses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A NATURA – Associação de Ajuda Humanitária, Instituição Particular de Solidariedade Social, sediada em Marco de Canaveses, é uma Associação de Ajuda Humanitária e de Apoio Social que visa uma aproximação solidária à população desfavorecida. No momento, um dos nossos projectos é a construção da “Casa do Mundo”, um lar de acolhimento para idosos e crianças desfavorecidas numa tentativa de melhora as condições de vida desta população, diminuindo a sua vulnerabilidade. Assim, e tendo o conhecimento do espírito solidário presente na entidade que Vossa Excelência representa, procuramos a oportunidade de realizar uma campanha solidária de divulgação e angariação de fundos na via pública da cidade de Ponte de Sor, no período de 2 a 6 de Setembro de 2013. Agradecemos desde já a atenção dispensada, bem como, o cuidado que eventualmente este pedido possa merecer. O seu possível apoio é não só uma honra mas também essencial para o êxito desta iniciativa social. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a NATURA – Associação de Ajuda Humanitária, a promover a realização de uma campanha solidária de divulgação e angariação de fundos na via pública da cidade de Ponte de Sor, no período de dois (2) a seis (6) de Setembro de dois mil e treze (2013, no sentido de concretização do projecto de construção da “Casa do Mundo”, um lar de acolhimento de idosos e crianças desfavorecidas.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, EXCEPCIONAL, PARA PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “O TELHEIRO”, SITO NA TRAVESSA DO POLIDESPORTIVO, EM TRAMAGA, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02H:00), NOS DIAS VINTE E NOVE (29), TRINTA (30) E TRINTA E**

**UM (31) DE MARÇO DO CORRENTE ANO / ROSÁLIA MARIA DA SILVA MENDES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Março de dois mil e treze, de Rosália Maria da Silva Mendes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Rosália Maria da Silva Mendes, com o número de identificação fiscal 230205976, com sede em Rua Principal, n.º 7, em Tramaga – 7400-604 freguesia de Tramaga, concelho de Ponte de Sor, portadora do cartão de cidadão n.º 11860062, válido até 07.03.2017, vem na qualidade de exploradora do estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Travessa do Polidesportivo, n.º 5 r/c, 7400-604 em Tramaga, requerer a V. Exa., autorização para prolongar o funcionamento do seu estabelecimento antes referido até às duas horas (02H:00), nos dias 29, 30 e 31 de Março, em virtude de se realizarem nesses dias na freguesia os festejos populares. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o prolongamento do horário do Estabelecimento de Restauração e Bebidas “O Telheiro”, sito na Travessa do Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, propriedade de Rosália Maria da Silva Mendes, até às duas horas (02H:00), nos dias vinte e nove (29), trinta (30) e trinta e um (31) de Março do corrente ano, tendo em consideração que na freguesia de Tramaga, nessas datas ocorre os festejos populares.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “O TELHEIRO”, SITO NA TRAVESSA DO POLIDESPORTIVO, EM TRAMAGA, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02H:00), NAS SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS, DOMINGOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / ROSÁLIA MARIA DA SILVA MENDES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Março de dois mil e treze, de Rosália Maria da Silva Mendes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Rosália Maria da Silva Mendes, com o número de identificação fiscal 230205976, com sede em Rua Principal, n.º 7, em Tramaga – 7400-604 freguesia de Tramaga, concelho de Ponte de Sor, portadora do cartão de cidadão n.º 11860062, válido até 07.03.2017, vem na qualidade de exploradora do estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Travessa do Polidesportivo, n.º 5 r/c, 7400-604 em Tramaga, requerer a V. Exa., a alteração do funcionamento do seu estabelecimento

antes referido, até às duas horas (02H:00), nas Sextas – Feiras, Sábados, Domingos e Vésperas de Feriados. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Março de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Tradicionais, na Rua do Polidesportivo, em Tramaga, no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) e trinta e um (31) de Março, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) de Março; as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia trinta (30) de Março e entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia trinta e um (31) de Março do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, destinada à realização dos Festejos Tradicionais, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Março de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais, na Rua do Polidesportivo, em Tramaga, no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) e trinta e um (31) de Março, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) de Março; as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representada pelo Senhor António Eusébio Varela, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA, DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE (13) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / SENHOR VEREADOR, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e treze, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no qual informa que, por motivos de férias, não lhe foi possível estar presente na reunião realizada no dia treze (13) de Fevereiro de dois mil e treze, pelo que nos termos legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia treze (13) de Fevereiro de dois mil e treze.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

-----  
-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedida, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----  
-----**PEDIDO PARA QUE NÃO SEJA DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESTINADO A CONCLUSÃO DAS OBRAS POR MAIS TRINTA E SEIS (36) MESES - (PROCESSO DE OBRAS N.º 98/2008) / TIMOTHY SHAUN MALBOURN.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Fevereiro de dois mil e treze de Timothy Shaun Malbourn, residente na Rua 1.º de Maio, e requerente da Comunicação Prévia de Obras de Construção de moradia unifamiliar referente ao Processo de Obras n.º 98/2008, que foi admitida no dia 15 de Setembro de 2009, requerendo que não lhe seja declarada a caducidade do Processo referenciado em título e também que lhe seja concedido um período de 36 meses para conclusão das obras. Ainda informa que, as taxas já foram pagas no dia sete (7) de Janeiro de 2013, pela guia n.º 60/13. >>-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e doze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

A pretensão do requerente, apresentada sob a forma de comunicação prévia, foi admitida em 15 de Setembro de 2009.-----

Como sabemos, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03, os prazos de caducidade foram elevados para dobro – cfr artº3º,nº3 do referido diploma -, pelo que o prazo para o requerente pagar as taxas urbanísticas devidas passou para 2 anos, findo os quais se verificaria uma situação de caducidade da comunicação prévia nos termos do disposto no artº 71º nº2 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/3.-----

Acontece que, antes da entrada em vigor do DL nº 26/2010, o requerente pediu a prorrogação do prazo por mais um ano, nos termos constantes no artº 76º do DL nº 555/99, o que lhe foi concedido.-----

Assim, o prazo para o requerente pagar as taxas urbanísticas devidas esgotou-se a 23 de Setembro de 2012, o que se extrai do processo de obras em análise.-----

Posteriormente, o Requerente, com fundamento em dificuldades financeiras, solicitou a alteração da calendarização das obras, pedindo o prolongamento das mesmas pelo período de 36 meses, ao que o Gabinete Técnico nada teve a opor.-----

Porém, a 24 de Setembro de 2012, o requerente colocou-se numa situação de caducidade do procedimento de acordo com o disposto no nº2 do artº 71º do DL nº 555/99 uma vez que não pagou até 23/09/2012 as taxas urbanísticas devidas.-----

Veio, agora, em 07/02/2013, dizer que pagou as taxas devidas em 07/01/2013, solicitando que não seja declarada a caducidade da comunicação prévia.-----

Efetivamente, estamos perante uma situação de caducidade do procedimento conforme dispõe o nº2 do artº 71º do DL nº555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL nº 26/2010, de 30/03, que diz: “a admissão de comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas previstas no nº4 do artº 4º caduca se, no prazo de um ano a contar da notificação para o pagamento das taxas a que se refere o nº2 do artº 36º-A, não forem as mesmas pagas”.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia, conforme dispõe o nº5 do supra referido artº71º do DL nº 555/99 (RJUE).-----

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística.-----

Neste sentido, vejam-se as anotações ao artº 71º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “**se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada**”; “**Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou**

**autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**-----

Posto isto, e no que respeita à audiência prévia, que é obrigatória nos termos do disposto no nº5 do artº 71º do RJUE, entendemos que o requerimento do Requerente a solicitar a não declaração da caducidade da comunicação prévia e a informar que já pagou as taxas devidas, é revelador de que pretende executar a obra, assim como o mesmo, pelo seu teor, deve ser considerado o seu pronunciamento em sede de audiência prévia, pelo que é dispensável a sua notificação para o efeito sob pena de repetição do mesmo.-----

De facto, não será extrapolar se dissermos que, a ser notificado para efeitos de se pronunciar em audiência prévia, o Requerente virá dizer exatamente o mesmo na medida em que já demonstrou o seu interesse pela realização da operação urbanística e fundamentou o não cumprimento do prazo legal concedido, o que é bastante para a Câmara Municipal ponderar sobre a declaração ou não da caducidade do licenciamento. Até por uma questão de economia e celeridade processual assim se deve proceder.-----

Aliás, atente-se no princípio da desburocratização e da eficiência consagrado no artº 10º do CPA que dispõe. **“A Administração Pública deve ser estruturada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões”**-----

**Face ao expandido, consideramos que o Requerente estará em condições de, no âmbito da caducidade e atento os interesses públicos envolvidos, lhe ser prorrogado por 36 meses (calendarização apresentada pelo requerente e considerada admissível pelo gabinete técnico para efeitos de conclusão da obra) o prazo para executar a operação urbanística admitida e cujas taxas urbanísticas já foram pagas.**-----

**No entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.**-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, não declarar a caducidade do licenciamento**

**e prorrogar o prazo para conclusão das obras, pelo período de mais trinta e seis (36) meses.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS N.º 189/2006 DE ALCAPREDIAL – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**-----

-----Está presente a informação técnica – jurídica número quarenta (40), datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

A Requerente não requereu a emissão do alvará de licença de construção no prazo de um ano após o deferimento do licenciamento para operação urbanística que requereu, o que deveria ter ocorrido nos termos do disposto no artº 76º, nº1 do DL nº 555/99, de 16/12 (RJUE).-----

Decorreram também todas as prorrogações solicitadas e o alargamento do prazo de caducidade para o dobro, em conformidade com o disposto no artº 3º, nº3 do DL nº 26/2010, de 30/03, que veio alterar e republicar o DL nº 555/99, de 16/12.-----

Como assim, a requerente colocou-se numa situação de caducidade de acordo com o disposto no nº2 do artº 71º do DL nº555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL nº 26/2010, de 30/03, que diz: “a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) e g) do nº2 do artº 4º caduca se, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, não for requerida a emissão do respetivo alvará”.-----

Face á situação, a requerente foi notificada nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, ou seja, para se pronunciar em audiência prévia sobre as suas intenções quanto ao procedimento em causa.-----

Até hoje, a requerente nada disse.-----

Assim sendo, estão preenchidos os pressupostos para que a caducidade do licenciamento seja declarada.-----

Efetivamente, verifica-se que a requerente não tem interesse na execução da operação urbanística para a qual requereu o licenciamento, o que está demonstrado pelo seu silêncio e omissão de atos para efeitos do necessário impulso processual. Também no que respeita aos interesses públicos envolvidos e prossecução dos mesmos, é mais

importante, no caso, sancionar a inércia do promotor através da extinção do procedimento por caducidade uma vez que a requerente nada fez pelo que nada há a reparar ou a impulsar em termos urbanísticos.-----

Deste modo, estão reunidos os pressupostos legais que levam a que a Câmara Municipal deva declarar a caducidade do licenciamento aqui em causa.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica - jurídica prestada, assim como a situação da Empresa não se ter pronunciado em Audiência Prévia sobre as suas intenções quanto ao procedimento em causa, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, devendo por isso a referida Empresa ser notificada da decisão.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----INALENTEJO 2007-2013 – ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0344-FEDER-000113, DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DE SOR” / INALENTEJO 2007-2013.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 96-UVT/2013, n.º 996, datado de catorze (14) de Fevereiro do corrente ano, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por deliberação da Comissão Ministerial da Coordenação do QREN, aprovada por consulta escrita de 08-08-2012. As operações aprovadas no Regulamento Específico “Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar” não encerradas até 01-08-2012, executadas por Municípios, podem beneficiar de uma taxa máxima de comparticipação de 85%. Face ao exposto, a Comissão Directiva do Programa deliberou, em 01/02/2013, adoptar nova decisão que altera a decisão de financiamento sobre a operação mencionada em epígrafe, passando o valor máximo de financiamento FEDER aprovado a ser de €1.615.778,06, mantendo-se, inalteradas todas as demais componentes financeiras da operação. Assim sendo, junto enviamos a V. Exa., dois exemplares da adenda ao

Contrato de Financiamento da Operação mencionada em epígrafe para efeito de assinatura e devolução de um dos exemplares do referido documento. >>-----

-----Encontra-se ainda presente a Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0344-FEDER-000113**, designada por “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DE SOR**”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em: 1- Aprovar a respectiva Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-09-0344-FEDER-000113 – “Construção da Escola Básica de 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Ponte de Sor”.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INSTALADORA, DO LAR DE IDOSOS, COM AS VALÊNCIAS DE RESIDÊNCIA E CENTRO DE DIA, DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de oito (8) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o Município está a construir um Lar de Idosos com as valências de Residência e Centro de Dia é necessário haver uma Comissão Instaladora que permita o seu bom funcionamento. Para tal, o Presidente da Câmara Municipal iniciou contactos junto de pessoas de reconhecido mérito, a nível de comunidade local, tendente à constituição da Comissão Instaladora. Após reuniões tidas ao longo dos últimos dois meses foi reunindo um conjunto de cidadãos que efectivamente reúnem os pressupostos que tal responsabilidade obriga a ter. Nesse contexto sou a sugerir que a Câmara Municipal aceite que a Comissão Instaladora seja constituída pelos seguintes cidadãos de reconhecida idoneidade moral e competência técnica:-----

Presidência – António Pedro Severino da Rosa;-----

Vice – Presidente – Joaquim Morujo Henriques;-----

Tesoureiro – Álvaro Gil Sena Lino;-----

1.º Secretário – Maria José Carreiras C. Barradas;-----

2.º Secretário – Etelvina Maria Pereira A. Libério;-----

e que em acta, para o efeito lavrada, aceitaram tal responsabilidade, sou a propor, assim, que a Câmara Municipal aprove a constituição, as respectivas nomeações e demais obrigações associadas ao bom desempenho dos cargos para que foram investidos e queremos que aconteça. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FUNCIONAMENTO DO LAR DE IDOSOS E CENTRO DE DIA DE PONTE DE SOR, E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DAS VERBAS LIQUIDADAS PELA COMISSÃO INSTALADORA.-----**

-----Estão presentes os documentos mencionados em título, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

----A norma VII, alínea h) do n.º 1, do Regulamento, passa a ter a seguinte redacção: “Atestado emitido pela freguesia e que confirme a residência efectiva do candidato há mais de três anos e a composição do agregado familiar”.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar todos os documentos relativos ao Processo; 2- Autorizar o pagamento das verbas liquidadas pelos membros da Comissão Instaladora, no valor total de 446,94 €, já que os mesmos tinham despendido tais verbas; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo número sequencial 53433, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----TOMADA DE POSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, SOBRE A VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----**

-----Está presente o email datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e treze, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o documento em anexo, relativo à Posição dos Municípios Associados da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A., o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, sendo que a referida Posição conclui da seguinte maneira: <<...Os municípios integrantes do sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos associados da Valnor, solicitam:-----

- A correção do valor do indexante utilizado para cálculo da TRA em 2011 dos 10,26% utilizados para os 4,9% recomendados pela ERSAR;-----

- A correção do valor do indexante constante no seu despacho de 25 de Janeiro de 2013 no valor de 7,46% para os anos de 2012 e 2013 respectivamente para 2,3% e 2,5% e 2,5%;-----

- O cumprimento das demais recomendações da ERSAR de acordo com os pareceres respectivamente emitidos em 21 de Fevereiro de 2012 e 22 de Julho de 2012, enquanto entidade independente e garante do superior interesse das populações servidas pelo sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Alentejano.-----

Não sendo possível dar cumprimento ao contrato de concessão, não sendo possível dar cumprimento das recomendações da ERSAR, reservam-se os municípios integrantes do sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos associados da Valnor, a requerer:-----

- A nulidade da decisão de alteração do indexante de TRA Anual, retomando-se o inicialmente estabelecido no contrato de concessão, por forma a evitar um tratamento discriminatório relativamente aos diferentes municípios do território português. Figueira e Barros, 12 de Fevereiro de 2013. >>.-----

-----Encontra-se também presente um outro email datado de vinte (20) de Fevereiro da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando cópia do ofício da CIMAA, com a referência 101-GC, datado de 15 de Fevereiro de dois mil e treze, através do qual enviou a referida Tomada de Posição dos Municípios sobre a VALNOR,

à Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar a Tomada de Posição da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, e da mesma dar conhecimento ao Senhor Primeiro Ministro, à Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, à CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.**-----

-----**Aprovada com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, NA FREGUESIA DE GALVEIAS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente a informação número doze (12) barra dois mil e treze (2013), datada de um (1) de Março do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À presente informação anexamos a minuta de protocolo supra referida, de modo a formalizar a delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Sor na Junta de Freguesia de Galveias, em matéria de gestão do serviço de abastecimento público de água na referida freguesia. Torna-se importante frisar que a referida delegação de competências, tal como previsto na cláusula sexta da referida minuta, só poderá vigorar até 31 de Dezembro de 2014, na medida em que o art. 78.º, do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, obriga os Municípios a assegurar que as situações em que as freguesias gerem o abastecimento público de água sejam progressivamente extintas até 1 de Janeiro de 2015, devendo os Municípios avocar a prestação de tal serviço ou atribuí-la a uma entidade gestora, de acordo com um dos modelos definidos no artigo 7.º, do referido diploma. À consideração superior. >>.-----

-----Encontra-se também presente a Minuta de Protocolo de Delegação de Competências, sobre o assunto, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Freguesia de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que:-----

- O planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos nos domínios dos sistemas municipais de água são, nos termos da alínea l) do n.º1 do artigo

13º e nº1 do artigo 26º da Lei nº159/99, de 14 de setembro, competências dos órgãos municipais no âmbito das atribuições municipais no domínio do ambiente e saneamento básico;-----

- Os municípios podem, de acordo com o disposto no nº2 do supra referido artigo 13º e o artigo 66º da Lei nº169/99 de 18 de setembro, transferir para as juntas de freguesia tarefas inseridas no âmbito das suas atribuições, mediante autorização da assembleia municipal e por via de delegação de competências concretizada na celebração de protocolos;-----

- O abastecimento de água da Freguesia de Galveias tem vindo a ser feito através de origens propriedade daquela Freguesia;-----

- Da prestação do serviço de abastecimento de água, nos termos em que este tem vindo a ser realizado, têm resultado benefícios para o interesse comum que se presume deverem continuar no futuro.-----

- A aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor relativamente à presente delegação de competências, na sua reunião ocorrida a 11/12/2009.-----

- A aprovação da Assembleia de Freguesia de Galveias ocorrida na sua reunião realizada a \_/\_/\_. -----

- A deliberação camarária de \_/\_/\_ e a deliberação da junta de freguesia de \_/\_/\_. -----

**É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Delegação de Competências entre :-----**

**Município de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 506 806 456, com sede no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representado por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

**Freguesia de Galveias**, pessoa coletiva número 506 884 880, com sede no Largo de S. Pedro, Galveias, representada por José Vences Nobre Ferreira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, adiante designada por segunda outorgante;-----

**Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----**

-----  
-----  
**Primeira**-----  
-----

Constitui objeto do presente protocolo a definição da prática por parte da segunda outorgante de atos da competência da Câmara Municipal, em áreas em que de tal resulte manifesto benefício para o interesse comum, nomeadamente pela maior celeridade na concretização das ações, pela economia de meios financeiros, e pelo mais próximo conhecimento que a segunda outorgante tem dos problemas que se pretendem abranger.

-----  
-----  
**Segunda**-----  
-----

Pelo presente protocolo o primeiro outorgante delega na segunda outorgante a prática de todos os atos inerentes à gestão do serviço de abastecimento público de água na freguesia de Galveias.-----  
-----

-----  
-----  
**Terceira**-----  
-----

1- A segunda outorgante que, através do presente protocolo, assume a posição de entidade gestora do serviço de abastecimento de água para consumo humano dentro dos seus limites territoriais, assume todas as obrigações inerentes à qualidade de entidade gestora do serviço de abastecimento público de água: -----

- a) Assegurar que a água destinada ao consumo humano satisfaz as exigências de qualidade constantes do anexo I ao Decreto – Lei nº306/2007, de 27 de agosto.-----
- b) Realizar todos os trabalhos de manutenção necessários ao normal abastecimento de água à referida zona de abastecimento.-----
- c) Submeter á aprovação da ERSAR um programa de controlo da qualidade da água, nos termos do art.14º do Decreto – lei nº306/2007, de 27 de agosto.-----
- d) Efetuar a verificação da qualidade da água de acordo com o programa referido na alínea anterior, com vista à demonstração da sua conformidade com as normas de qualidade da água estabelecidas no Decreto – Lei nº306/2007, de 27 de agosto e respetivos anexos.-----
- e) Informar a autoridade de saúde e a autoridade competente das situações de incumprimento.-----
- f) Implementar as medidas corretivas necessárias para sanar as situações de incumprimento, sendo que neste caso o primeiro outorgante disponibilizará o apoio técnico que entender por necessário e adequado.-----

- g) Publicitar trimestralmente os resultados analíticos referentes ao controlo da qualidade da água, nos termos do artigo 17º do Decreto – Lei nº306/2007, de 27 de agosto.-----
- h) Comunicar à ERSAR, até 31 de março do ano seguinte àquele a que dizem respeito, os resultados da verificação de qualidade da água.-----
- i) Difundir entre os utilizadores e consumidores afetados os avisos que a autoridade de saúde determine para minimizar os efeitos que comportem risco para a saúde humana, de acordo com o disposto no Decreto – Lei nº 306/2007, de 27 de agosto. -----
- j) Implementar aos utilizadores finais tarifário idêntico ao aprovado e praticado pela entidade gestora responsável pela prestação do serviço na área do respetivo município.--
- k) Proceder à cobrança das tarifas inerentes ao serviço de abastecimento de água relativamente à zona de abastecimento em causa. -----
- l) Assegurar que os serviços de atendimento ao público dos utilizadores do serviço em causa dispõem de livro de reclamações onde os utilizadores podem apresentar as suas reclamações.-----
- m) Proceder ao licenciamento dos furos existentes e utilizados na rede de abastecimento de água.-----
- n) Realizar os devidos pagamentos da Taxa de Recursos Hídricos e Taxa de Controlo de Qualidade da Água.-----

-----**Quarta**-----

- 1- O Município de Ponte de Sor poderá avocar as competências delegadas na Junta de Freguesia de Galveias, nas seguintes condições: -----
- a) Quando a Junta de Freguesia de Galveias, prescindir formalmente das competências que aqui lhe são delegadas, devendo para o efeito dar conhecimento ao Município com uma antecedência mínima de 60 dias.-----
  - b) Quando não forem cumpridas as obrigações assumidas pela Junta de Freguesia e desse incumprimento resultar consequências gravosas para a população servida, quer seja por razões de qualidade de serviço, quer seja por falhas de abastecimento continuado ou ainda por razões de saúde pública decorrente de deficiente controlo de qualidade da água.-----
  - c) Quando existir um evidente e reiterado incumprimento das demais obrigações assumidas pela Junta de Freguesia através do presente protocolo.-----

-----**Quinta**-----

O presente protocolo poder ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 dias no mínimo.-----

-----**Sexta**-----

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2014, considerando o regime transitório aplicável à gestão de freguesias e associações de utilizadores, constante do artigo 78º do Decreto – Lei nº194/2009, de 20 de agosto, que obriga os municípios a assegurar que as situações atualmente existentes são progressivamente extintas até 1 de janeiro de 2015, avocando a prestação daquele serviço ou atribuindo-a a uma entidade gestora, de acordo com um dos modelos definidos no artigo 7º do referido diploma. -----

Assim o outorgam-----

Ponte de Sor, \_/\_/\_. -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder. -----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pela Segunda Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Junta de Freguesia

\_\_\_\_\_  
João José de Carvalho Taveira Pinto-----José Vences Nobre Ferreira. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Delegação de Competências a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Freguesia de Galveias; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Delegação de Competências.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA, RELATIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CAFETARIA / RESTAURANTE, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA / TRAVIGOSTO – UNIPESSOAL, LDA –**

**RESTAURAÇÃO E EVENTOS, TENDO COMO SÓCIO GERENTE, O SENHOR JOSÉ FRANCISCO LOPES.**-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e treze, de TRAVIGOSTO – Unipessoal, Lda. – Restauração e Eventos, tendo como Sócio – Gerente, o Senhor José Francisco Lopes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o assunto em epígrafe e, num contexto adverso, causado pela actual conjuntura económica, agravado pelos sucessivos aumentos de impostos e de constantes exigências / obrigações associadas ao sector da restauração. Tais fatores têm vindo a aumentar as responsabilidades e custos de produção, que originam a diminuição significativa das margens de lucro e, dessa forma aumenta a dificuldade na capacidade de liquidação de todas as obrigações. Posto isto, vimos mui respeitosamente solicitar que V. Exa., se digne em rever o actual valor de arrendamento do contrato celebrado com este Município para um valor que seja coerente e, simultaneamente suportável face à actual conjuntura que, entendemos poderá rondar os 220,00 euros mensais. Tal solicitação surge no sentido de nos ser possível manter o desenvolvimento da atividade comercial e consequente manutenção dos postos de trabalho. Sem outro assunto de momento, reiteramos os nossos melhores cumprimentos. >>.

-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e treze (2013), sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, senhora Maria Rosa Branquinho, informando que a Travigosto, paga o valor mensal de 414,68 €.

-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, solicitar parecer ao Gabinete Jurídico sobre o solicitado pela requerente.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA, RELATIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CAFETARIA DE APOIO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS / TRAVIGOSTO – UNIPessoal, LDA – RESTAURAÇÃO E EVENTOS, TENDO COMO SÓCIO GERENTE, O SENHOR JOSÉ FRANCISCO LOPES.**-----

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e treze, de TRAVIGOSTO – Unipessoal, Lda. – Restauração e Eventos, tendo como Sócio – Gerente, o Senhor José Francisco Lopes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o assunto em epígrafe

e, num contexto adverso, causado pela actual conjuntura económica, agravado pelos sucessivos aumentos de impostos e de constantes exigências / obrigações associadas ao sector da restauração. Tais fatores têm vindo a aumentar as responsabilidades e custos de produção, que originam a diminuição significativa das margens de lucro e, dessa forma aumenta a dificuldade na capacidade de liquidação de todas as obrigações mensais. Posto isto, vimos mui respeitosamente solicitar que V. Exa., se digne em rever o actual valor de arrendamento do contrato celebrado com este Município para um valor que seja coerente e, simultaneamente suportável face à actual conjuntura que, entendemos poderá rondar os 210,00 euros mensais. Tal solicitação surge no sentido de nos ser possível manter o desenvolvimento da atividade comercial e conseqüente manutenção dos postos de trabalho. Sem outro assunto de momento, reiteramos os nossos melhores cumprimentos. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e treze (2013), sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, senhora Maria Rosa Branquinho, informando que a Travigosto, paga o valor mensal de 423,78 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, solicitar parecer ao Gabinete Jurídico sobre o solicitado pela requerente.**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**

-----**HABITAÇÃO SOCIAL – PROGRAMA PROHABITA – CANDIDATURA 426 – HABITAÇÕES CONSTRUÍDAS NA RUA MALUDA, EM PONTE DE SOR / MINUTAS DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO.**

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., e segundo informação da Divisão de Obras Municipais, as últimas sete habitações construídas na Rua Maluda em Ponte de Sor que se destinam à habitação social e que fazem parte da candidatura ao Programa Prohabita – candidatura 426 estão terminadas. Desta forma, cumpre-me informar que os agregados familiares recenseados e que residiam em barracas poderão ser realojados de acordo com as seguintes tipologias:

Tipologia	Nº.	Nome	Renda apoiada
T2	2	Luís Carlos Prates Silva	47,63€

T2	4	Alexandre Manuel dos Santos Silva	12,73€
T2	6	Anabela dos Santos Silva	9,52€
T2	3	Susana Guerreiro Lourenço	52,05€
T3	1	Francisco José dos Santos Silva	55,81€
T4	5	Carolina Santos Silva	141,28€
T4	7	Carlos Manuel dos Santos Silva	26,27€

Á consideração superior. >>.....

-----Encontram-se também em anexo, as respectivas Minutas dos Contratos de Arrendamento, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o realojamento das famílias indicadas na presente informação, e que viviam em barracas, de acordo com tipologias enumeradas e com as rendas estipuladas, nos valores indicados na citada informação; 2- Aprovar as Minutas dos Contratos de Arrendamento; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar nos mencionados Contratos de Arrendamento.**.....

-----**Aprovado com seis votos a favor.**.....

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR UMA ROULOTTE DE VENDA DE PIPOCAS, ALGODÃO DOCE E BALÕES, NUM LUGAR A ESTABELEECER PELA AUTARQUIA, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, DE DOIS MIL E TREZE (2013) / ANA CRISTINA POMBINHO.**.....

-----Está presente o requerimento de Ana Cristina Pombinho, residente na Rua da Frialva, número vinte e oito A (28-A), em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, no dia um (1) de Março de dois mil e treze, sob o número mil quinhentos e vinte e dois (1522), solicitando autorização para colocar uma Roulotte de pipocas, algodão doce e balões, num lugar destinado pela Autarquia, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, de dois mil e treze (2013).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora Ana Cristina Pombinho, a colocar uma roulotte, para venda de pipocas, algodão**

**doce balões, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor de dois mil e treze, devido a ser residente em Ponte de Sor, em local a estabelecer pela Autarquia.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.-----**

----Está presente a informação número dezanove (19), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente a Câmara tem vindo a realizar o almoço convívio dos idosos do concelho, este é um importante momento de reencontro, convívio e de ocupação saudável dos tempos livres dos idosos. Assim, solicito que esta actividade se mantenha, nos moldes do ano anterior e que se possa realizar no dia onze (11) de Maio e para isso será necessário: 1- Que os Serviços procedam a uma Consulta de Mercado, de acordo com a legislação em vigor, para fornecimento de aproximadamente 1.000 refeições, cuja ementa será constituída por: Entradas, Sopa, Um Prato de Peixe, Um Prato de Carne, Um Doce, Fruta e Bebidas; 2- Como não temos local adequado para ser servido o almoço, o serviço de catering deve incluir o aluguer de uma tenda tipo espectáculos / eventos, com aproximadamente 1.000 m2; 3- A Câmara deverá disponibilizar as mesas e cadeiras; 4- Para os transportes, será necessário a colaboração das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal (transportes próprios e contratação de dois autocarros de 50 lugares); 5- Programar actividade de animação; 6- As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Ponte de Sor; 7- A divulgação nos Jornais Locais, Facebook e site da Câmara. De acordo com o número de participantes dos anos anteriores e verbas envolvidas estima-se que esta actividade, no seu total custe aproximadamente 25.000,00 €. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Concordar com os termos da informação prestada pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao referido evento e solicitar o apoio das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal, relativamente aos transportes; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020105, tendo o respectivo cabimento o número 1391 e o número sequencial 5301, conforme consta no documento anexo; 4- Que os Serviços de**

**Aprovisionamento dêem início ao procedimento de Ajuste Directo, com a consulta a várias Empresas, para o fornecimento do almoço, sendo que o critério de adjudicação será o do melhor preço; 5- Nomear o Júri de análise das propostas, o qual deverá ser constituído pelos seguintes membros: Presidente: Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Primeiro Vogal Efectivo: Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Segundo Vogal Efectivo: Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão; Vogais Suplentes: Margarida Rosa Coelho Inácio, Coordenadora Técnica e António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico.-----**

**-----Aprovado por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----INFORMAÇÃO SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, RELATIVA AO DÉCIMO (10.º) ANIVERSÁRIO DOS GRUPOS DE DANÇA.-----**

**-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os grupos de danças dirigidos pela Professora Irina, irão comemorar o seu décimo (10.º) aniversário, pelo que se nos dirigiram no sentido de solicitar a cedência do Cine – Teatro, Som, Luz e Pessoal da Bilheteira, para os dias 12 e 13 de Abril do corrente ano. Mais informam que irá ser cobrado um preço simbólico pelo ingresso, para fazer face aos custos com a costureira, aviamentos, acessórios para coreografias e maquilhagem. No dia doze (12) de Abril, o espectáculo terá o seu início pelas vinte e uma horas (21H:00) e no dia treze (13) do mesmo mês, pelas dezasseis horas (16H:00). Coloco assim à consideração de V. Exa. o pedido atrás referido, bem como a oferta de alguma lembrança do Município. >>.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor aos Grupos de Dança dirigidos pela Senhora Professora Irina, nos dias doze (12) e treze (13) de Abril de dois mil e treze, para a comemoração do décimo (10.º) aniversário dos referidos Grupos; 2- Autorizar que os respectivos Grupos de Dança, cobrem um valor simbólico, pelos ingressos no**

sentido de fazer face às despesas com a costureira, aviamentos, acessórios para coreografias e maquilhagem; 3- Oferecer uma lembrança do Município.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONVITE DA FUNDATIA, INTER - ART, AIUD FOUADATION, DE AIUD (ROMÉNIA), PARA A PARTICIPAÇÃO DE TRÊS ALUNOS E UM TUTOR (PROFESSOR), NA VIII EDITION DA INTER – ART INTERNATIONAL YOUTH ART CAMP.-----

-----Está presente o ofício da Fundatia, Inter – Art, Aiud Foudatiom, de Aiud (Roménia) que deu entrada nestes Serviços, no dia de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e treze, sob o número nil trezentos e vinte e dois (1322), enviando convite para a presença de três alunos, das escolas, (na faixa etária entre os 12 e 16 anos), acompanhados de um tutor (professor), poderem estar presentes na Inter – Art International Youth Art Camp, VIII Edition, que se realiza, no período de 10 a 20 de Julho do corrente ano, e poderem participar nos trabalhos de pintura, desenho, gravura e modelagem. >>.-----

-----Encontra-se igualmente presente o despacho datado de um (1) de Março de dois mil e três, sobre o assunto, subscrito pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Face à disponibilidade demonstrada pela Escola, julgo que o convite deve ser aceite. Ao superior entendimento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o convite, tendo em consideração a disponibilidade demonstrada pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor a estar presente no evento; 2- Deverão participar no respectivo evento, três (3) alunos e a Senhora Professora da Escola, que se encontra a coordenar o projecto, autorizando-se desde já o pagamento das despesas com as respectivas viagens dos participantes.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DA PARTICIPAÇÃO DA BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE, AQUANDO DA ACTUAÇÃO NA PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, EM PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DO CORRENTE ANO / PARÓQUIA DE PONTE DE SOR – CENTRO PAROQUIAL.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e treze da Paróquia de Ponte de Sor – Centro Paroquial, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Todos os anos, a Paróquia de São Francisco de Assis de Ponte de Sor, mantém a tradição de promover a PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, no Domingo de Ramos. Este ano, tal evento ocorre a vinte e quatro (24) de Março. Para abrilhantar este momento solene solicitamos a participação da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense. Para o efeito, pedimos à mesma entidade um orçamento para a sua presença neste evento. O montante apresentado cifra-se no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros). Informamos que foi pedido à Junta de Freguesia de Galveias o transporte para a deslocação da Banda Filarmónica. Uma vez mais e a exemplo dos anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, solicita a V. Exa., a comparticipação da Câmara Municipal de Ponte de Sor para esta despesa concreta. Anexamos cópia do orçamento apresentado pela Banda da Sociedade Filarmónica Galveense. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €), à Paróquia de Ponte de Sor – Centro Paroquial, para fazer face às despesas com a actuação da Banda Filarmónica Galveense, durante a Procissão do Senhor dos Paços, em Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de Março do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 1290 e o número sequencial 5213, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA (12.<sup>a</sup>) EDIÇÃO DOS JOGOS DO NORTE ALENTEJANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----**

-----Está presente a informação número três (3), datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze (2013), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo funcionário Paulo Jorge da Costa Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente e para os devidos efeitos, informa-se V. Exa., que na reunião realizada no dia um (1) de Fevereiro de dois mil e treze, em Portalegre, foi comunicado que a 12.<sup>a</sup> Edição dos Jogos deverá sofrer as seguintes alterações.-----

- Cancelamento da modalidade de Basquetebol 3x3 e de 2 passeios de BTT;-----
- Integração da modalidade de futsal para atletas não federados e maiores de 18 anos;----
- Serão entregues T-shirts aos participantes;-----
- As refeições das fases distritais passam a ter um valor máximo de 10 euros com IVA incluído, sendo o pagamento da responsabilidade da CIMAA.-----

**Calendarização das Fases Distritais atribuídas ao Município:-----**

Tiro ao Alvo em Ponte de Sor, dia 20 de Abril;-----

Malha em Ponte de Sor, dia 26 de Maio.-----

**As Modalidades que integram a 12.ª Edição dos Jogos, são as seguintes:-----**

Cerimónia de Abertura / Sarau Sénior, Natação não Federados, Atletismo-Milha/Caminhada, Passeio BTT, Badmington, Tiro ao Alvo, Cicloturismo, Gira-Vólei, Futsal não Federados, Malha, Futsal Feminino, Caminhada Sénior, Sueca, Ténis de Mesa, Futebol 7 Veteranos não Federados, Canoagem, Mergulho, Windsurf Hidroginástica Sénior e Jogos Adaptados.-----

**Os Jogos deverão ser organizados de acordo com os moldes das Edições anteriores, sendo responsabilidade do Município, o seguinte:-----**

- Pagamento de Quota à Associação de Municípios no valor de 2.500 Euros;-----
- Ceder o transporte aos participantes nas Fases Distritais, de acordo com a disponibilidade do Município e com o apoio das Juntas de Freguesia;-----
- Organizar os Apuramentos Concelhios;-----
- Colaborar com a CIMAA, na Organização das Fases Distritais atribuídas; -----
- Assegurar Delegação de população sénior com 8 pessoas para a Cerimónia de Abertura;-----
- Participar nas reuniões técnicas a realizar em Portalegre;-----
- Enviar dentro dos prazos estabelecidos todas as inscrições para: Companhia de Seguros, CIMAA e Município que organiza a Fase Distrital. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a participação do Município de Ponte de Sor, na décima segunda (12.ª) Edição dos Jogos do Norte Alentejano, nos moldes propostos; 2- Autorizar o pagamento de Quota à Associação de Municípios no valor de 2.500,00 Euros; 3- Ceder o transporte aos participantes nas Fases Distritais de acordo com a disponibilidade do Município e com o apoio das Juntas de Freguesia; 4- Organizar os Apuramentos Concelhios; 5- Colaborar com a CIMAA na Organização das Fases Distritais atribuídas; 6- Assegurar uma Delegação de população sénior para**

participar na Cerimónias de Abertura; 8- Participar nas reuniões técnicas a realizar em Portalegre; 9- Enviar dentro dos prazos estabelecidos todas as inscrições para: Companhia de Seguros, Associação de Municípios e Município que organiza a Fase Distrital; 10- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respectivo cabimento o n.º 1322 e o número sequencial 5242, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A ACTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO “DIA INTERNACIONAL DA FELICIDADE”.-----

-----Está presente a informação número seis (6), datada de quatro (4) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que, de acordo com a proposta apresentada no Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de 2013, realizar-se-á no dia 20 de Março uma atividade denominada comemoração do “**Dia Internacional da Felicidade**”.-----

A Comemoração deste dia, vem de acordo com a emanação das Nações Unidas, que através da sua assembleia – geral aprovou uma resolução no passado ano, que instituiu o Dia Internacional da Felicidade, que será assinalado a 20 de Março. Na resolução aprovada por consenso, a assembleia-geral da ONU sublinhou que “*a procura da felicidade é um dos objetivos fundamentais do ser humano*”. A resolução pede a todos os 193 Estados-membros da organização que celebrem o dia “*de forma apropriada, nomeadamente com atividades pedagógicas*”.-----

Ora, é isso que o CAC pretende fazer comemorar o dia com atividades pedagógicas, pois temos consciência que a conjuntura atual não é fácil para as famílias, e para isso é necessário transmitir-lhes valores de esperança, dando-lhes ferramentas e estímulos no sentido de enfrentarem e superarem os obstáculos da vida com mais otimismo, para que a nossa sociedade seja mais saudável e feliz.-----

Para isso estamos a planear efetuar uma conferência “**O que é a felicidade? É possível ser feliz?**” na data atrás referida, pelas 16h30, com alguns parceiros, nomeadamente a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor tendo como oradora a psicóloga daquela Comissão Dra. Alexandra Lopes-Maia, assim como a Dra. Susana

Esculcas do Município, pedindo desde já a autorização para a sua participação neste evento.-----

Para além disso gostaríamos também de ter presente no evento a delegação portuguesa da “**Organização Felicidade Global**” que é uma organização sem fins lucrativos a nível mundial e que tem uma delegação criada recentemente em Portugal, tendo como principal missão reduzir o sofrimento e incrementar a felicidade global. A delegação portuguesa mostrou disponibilidade em estar presente no evento através de um orador, referindo que apenas gostaria que fosse paga a deslocação, num custo total de 150,00€ (conforme e-mail anexo), visto terem que se deslocar da cidade do Porto, pelo que solicitávamos o pagamento da referida deslocação, mediante a apresentação das faturas de gasolina, assim como as três refeições dos oradores no valor de 25,50€. Esta organização irá falar sobre as últimas descobertas científicas sobre a felicidade. Em Portugal o seu plano de Ação incide na educação da população para este tema, pelo que consideramos que seria importante a sua presença.-----

Para além das entidades atrás referidas foi também pedido às escolas do 1º. Ciclo que elaborassem um desenho sobre o que é para eles a felicidade, assim como a crianças que frequentam o CAC e alguns idosos com o intuito de serem expostos e analisados pela psicóloga da CPCJ.-----

Assim sendo solicito a V. Ex<sup>a</sup>. apreciação e deliberação sobre o exposto.-----

Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento.-----

Atenciosamente. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização da actividade de comemoração “Dia Internacional da Felicidade”, no dia vinte (20) de Março de dois mil e treze, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo os respectivos cabimentos os números 1430 e 1431 e os números sequenciais 5336 e 5337, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE À REALIZAÇÃO DAS SUAS ACTIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e treze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, em resposta ao vosso ofício n.º 323, de 08/01/2013 e conforme por vós solicitado, junto enviamos os comprovativos de despesas (facturas no valor de 5.309,65 €) relativas ao ano de dois mil e doze (2012). Sem outro assunto de momento, nos despedimos respeitosamente enviando os melhores cumprimentos e o desejo de bom ano de 2013. >>-----

-----Encontra-se também presente um outro ofício, datado de cinco (5) de Março de dois mil e treze, do referido Rancho Folclórico, enviando o relatório completo, total apurado de despesas, lucros (com facturas), relativo às Festas de Agosto de 2012.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir o subsídio mensal de 125,00 €, durante o ano de dois mil e treze (2013), com retroativos ao mês de Janeiro, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, devendo o mesmo apresentar os documentos comprovativos de despesa, que têm que ser esclarecedores, e que aconteceram por necessidade expressa ao bom funcionamento das actividades promovidas pela Instituição supracitada e apresentados mensalmente; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 1425 e o número sequencial 5332, conforme consta no documento anexo; 3- Elaborar Protocolo de Cooperação pelo Gabinete Jurídico da Autarquia e ser presente à próxima reunião.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE DISPONIBILIDADE DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E DOS FUNCIONÁRIOS, ASSIM COMO ALGUM APOIO DE TRANSPORTE DAS CRIANÇAS DAS FREGUESIAS, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA SEXTA (6.ª) EDIÇÃO DO TORNEIO INTER-ESCOLAS, DE ANDEBOL “PROFESSOR JOÃO ESPADINHA” / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e treze (2013), do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o projecto de continuidade apresentado para a 6.ª Edição do Torneio Inter-Escolas, Professor João Espadinha, o Grupo Experimental de Ponte de Sor vem por este meio

pedir a disponibilidade do Pavilhão Gimnodesportivo e funcionários, nos próximos dias doze (12) e treze (13) de Março, entre as 09H:00 e as 15H:30. Se possível, pedíamos também algum apoio de transporte para o dia treze (13) de Março, com reunião prévia a acordar futuramente para transporte de crianças das freguesias, sendo ainda mais importante se estiver a chover. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em disponibilizar o Pavilhão Gimnodesportivo e os respectivos funcionários, para o evento, nos dias e horários indicados, excepto com a questão do transporte das crianças, relativo ao qual não era possível assumir tal compromisso.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO DE REFEIÇÕES DAS CRIANÇAS ADULTOS, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA SEXTA (6.ª) EDIÇÃO DO TORNEIO INTER-ESCOLAS, DE ANDEBOL “PROFESSOR JOÃO ESPADINHA” / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e treze (2013), do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, relativo ao assunto mencionado em título, no qual solicitam um subsídio para as refeições das crianças e adultos, no decorrer da Sexta (6.ª) Edição do Torneio Professor João Espadinha, mais concretamente que lhes seja reembolsado ao Clube o pagamento adiantado de tais refeições, no dia do Torneio e das crianças residentes fora de Ponte de Sor, sendo que no total serão: Adultos – 16; Crianças – 78; Escalão A – 35; Escalão B – 13; Restantes 30. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio ao GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, no valor total despesas com as refeições dos alunos e adultos indicados, no referido Torneio, mediante os documentos comprovativos.**

**-----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL / REGULAMENTO**

**MUNICIPAL DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO  
CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de quatro (4) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária datada de 27 de Fevereiro de 2013, somos a remeter para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se for esse o entendimento, a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Ponte de Sor. À consideração superior. >>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA A SUA FILHA,  
CAROLINA ISABEL PRATES CALADO / MARIA DA LUZ BASÍLIO CALADO  
PRATES.**-----

-----Está presente a informação número doze (12), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Psicologia, Senhora Ana Teresa Sanganha e pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria da Luz Basílio Calado Prates, residente na Travessa D. Maria, n.º 12, em Tramaga, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento psicológico para a sua filha, aluna do 7.º Ano do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa., que o

rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **239,82 €**. Em 2012, o casal encontrava-se desempregado, auferindo o marido um subsídio de desemprego no valor mensal de **678,90 €**, até Agosto, valor que em Setembro e de acordo com as novas regras, baixou para **419,10 €**. Relativamente à requerente, esta foi trabalhando temporariamente, auferindo, nas pausas, subsídio de desemprego. Em Janeiro do corrente ano, a requerente iniciou novamente a sua atividade laboral, tendo recebido em Janeiro, um vencimento líquido de **275,68 €**, correspondente a 19 dias de trabalho, pelo que o valor do rendimento per capita deste agregado, em Janeiro de 2013, foi de **231,59 €**. Esta jovem é acompanhada pela equipa do projecto integrado desde 2007, recomendando-se a continuidade do acompanhamento psicológico. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, dar continuidade ao apoio prestado na área do acompanhamento psicológico, à sua filha Carolina Isabel Prates Calado, tendo em consideração a informação técnica prestada.**

**-----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS / HERMÍNIA SANTOS SILVA.**

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Hermínia Santos Silva, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 42, 7400-114 Barreiras, que solicitou ajuda ao Município para **colocar forro no telhado da sua habitação**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de **250,93 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Fevereiro de 2013 foi de **250,93 €**. À consideração superior. >>.

Em anexo, encontra-se a lista dos materiais pretendidos.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência dos materiais pretendidos, conforme lista anexa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal**

para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento n.º 1377 e o número sequencial número 5287, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA CRISTINA CANICEIRA POMBINHO.**-----

-----Está presente a informação número vinte e cinco (25), datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após analisar o pedido da Senhora Ana Cristina Caniceira Pombinho, residente no Beco da Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 2, 7400- 275 Ponte de Sor, que solicitou ao município ajuda para a compra de **um fogão, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, um quarto de casal completo (cama de casa, roupeiro de 3 portas e duas mesas de cabeceira) um quarto individual completo (cama individual, roupeiro de 2 portas e duas mesas de cabeceira) e ainda, uma mesa e quatro cadeiras**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar no ano 2012, foi de **120,82 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe pode ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de janeiro de 2013, foi de **186,07 €**. À consideração superior. >>.-----

-----Está igualmente presente outra informação, datada de oito (8) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, informando que a Munícipe nunca solicitou nem foi apoiada no pedido efectuado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Cristina Caniceira Pombinho, mais concretamente a atribuição um fogão, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, um quarto de casal completo (cama de casa, roupeiro de 3 portas e duas mesas de cabeceira) um quarto individual completo (cama individual, roupeiro de 2 portas e duas mesas de cabeceira) e ainda, uma mesa e quatro cadeiras, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo os respectivos cabimentos os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, referentes a um frigorífico, uma**

máquina de lavar roupa, um esquentador e um quarto de casal completo (cama de casa, roupeiro de 3 portas e duas mesas de cabeceira) um quarto individual completo (cama individual, roupeiro de 2 portas e duas mesas de cabeceira), respectivamente e também na rubrica 02/080802, com o número de cabimento 952 e o número sequencial 4036, relativo a uma mesa e quatro cadeira, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DE FÁTIMA SOUSA DOURADO.-----

-----Está presente a informação número vinte e seis (26), datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após analisar o pedido da Senhora Maria de Fátima Sousa Dourado, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 42, 1.º andar, 7400 - 275 Ponte de Sor, que solicitou ao município ajuda para a compra de **uma cama de casal, uma cama de solteiro e um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar no ano 2012 foi de **37,50 €** valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe pode ser apoiada no pedido efetuado.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de janeiro de 2013, foi de **37,50 €**.-----

Mais se informa que, a munícipe solicitou também ajuda para o pagamento de renda de casa e alimentação, contudo, após efetuar a análise do processo e a visita domiciliária, constatou-se que o contrato de arrendamento que a munícipe apresentou não é válido uma vez que não está registado na repartição de finanças. No que diz respeito à alimentação, a Senhora é utente da cantina social, pelo que estes dois pedidos não se justificam. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria de Fátima Sousa Dourado, mais concretamente a atribuição de uma cama de casal, uma cama de solteiro e um frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem

**cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, referentes a um frigorífico e a uma cama de casal e uma cama de solteiro, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / VERA LÚCIA LOURENÇO PINA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e sete (27), datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após analisar o pedido da Senhora Vera Lúcia Lourenço Pina, residente na Estrada de Abrantes n.º 17 Bloco C, r/c Esquerdo, 7400-227 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento de renda de casa referente ao mês de fevereiro de 2013, sendo o valor da renda mensal de **300,00 €**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **140,10 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe pode ser apoiada.

-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de janeiro de 2013 foi de **122,42 €**.

-----

A munícipe é trabalhadora indiferenciada (trabalhou durante alguns anos como empregada de balcão e como trabalhadora rural, também ajudou durante algum tempo o seu pai na pesca ao lagostins), mas neste momento, está desempregada. O último trabalho que conseguiu arranjar foi na campanha da azeitona nos meses de novembro e dezembro 2012. Tem procurado trabalho em vários sítios mas não consegue arranjar nada. É utente de rendimento social de inserção com uma prestação mensal no valor de **244,85 €**.

-----

Durante algum tempo teve ajuda dos seus pais para o pagamento da renda de casa, no entanto, neste momento, no que diz respeito à ajuda para o pagamento de renda de casa, não conseguem ajudar mais, pois estão também a pagar um empréstimo habitacional. A sua mãe tem 46 anos, é trabalhadora rural ocasional e ultimamente não consegue arranjar trabalho com regularidade. O seu pai tem 56 anos e é pescador de lagostins.

-----  
À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Vera Lúcia Lourenço Pina, mais concretamente o pagamento da renda de casa, relativa ao mês de Fevereiro de 2013, sendo o valor mensal da renda de 300,00 €, e tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1344 e o número sequencial 5260, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----Não participou na votação o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, devido a estar ausente momentaneamente da sala.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULA ALEXANDRA CAMPOS BARRADAS.-----

-----Está presente a informação número vinte e oito (28), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a análise do pedido Senhora Paula Alexandra Campos Barradas, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira n.º 1, 1.º esquerdo, 7400-251 Ponte de Sor, que solicitou ajuda para o pagamento de **renda de casa referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2013**, sendo o valor da renda mensal de **260,00 €**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **119,55 €** valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe pode ser apoiada no pedido efetuado.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de fevereiro de 2013 foi de **95,01 €**.-----

Mais informo que a muniçipe tem 29 anos, é trabalhadora rural e está desempregada. Até ao dia 13 de novembro de 2012, esteve a frequentar um curso de Hotelaria e

Restauração através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, Centro de Emprego de Ponte de Sor com um total de 1759 horas, durante este período de tempo auferiu uma bolsa de formação no valor de **146,73 €**.-----

Em dezembro suspendeu o rendimento social de inserção porque conseguiu arranjar trabalho como trabalhadora rural, no entanto, o patrão só lhe conseguiu arranjar dois dias de trabalho, tendo que voltar a solicitar este apoio. Neste momento é utente de RSI com uma prestação mensal no valor de **210,03 €** a este valor acresce uma pensão de alimentos referente a um dos filhos no valor de **75,00 €**. Em termos de alimentação tem ajuda dos pais, uma vez que estes praticam uma agricultura de subsistência e também fazem criação de alguns animais (galinhas e coelhos). Contudo, não a podem ajudar em mais nenhuma despesa, pois a mãe tem 61 anos e está desempregada, não recebe nenhum apoio em termos sociais, o pai tem 63 anos, e é reformado por invalidez devido a complicações cardíacas, foi operado ao coração e não pode fazer esforços. Para além da munícipe tem mais três filhos, todos eles com agregados familiares com carências a nível económico, a quem sempre que podem também ajudam e termos de alimentação.--  
À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Alexandra Campos Barradas, mais concretamente o pagamento da renda de casa, relativa aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013, sendo o valor mensal da renda de 260,00 €, e tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1346 e o número sequencial 5262, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DOS PRAZERES DUARTE ESTEVES.**-----

---Está presente a informação número vinte e nove (29), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido Senhora Maria dos Prazeres Duarte Esteves, residente no Passeio Garibaldi de Andrade n.º 6, 2.º Dto., 7400-294 Ponte de Sor, que solicitou ajuda para o pagamento de **renda de casa referente aos meses de fevereiro e março de 2013**, sendo o valor da renda mensal de **282,70 €**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **33,78 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe pode ser apoiada no pedido efetuado.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de janeiro de 2013, foi de **101,06 €**.-----

A munícipe durante vários anos trabalhou como empregada doméstica mas neste momento está desempregada, é utente de rendimento social de inserção do qual recebe uma prestação mensal de **285,04 €** (o valor auferido pela senhora foi atualizado em fevereiro e sofreu um corte na mensalidade recebida).-----

Durante os últimos meses tem contado com a ajuda da sua mãe, no que diz respeito ao pagamento de algumas despesas mais urgentes, no entanto, esta senhora não consegue continuar a ajudar a pagar as contas pois, sobrevive apenas com uma pensão de reforma na ordem dos **300,00 €** e gasta um valor substancial em medicação visto ter problemas de saúde-----

À consideração superior. >>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria dos Prazeres Duarte Esteves, mais concretamente o pagamento da renda de casa, relativa aos meses de Fevereiro e Março de 2013, sendo o valor mensal da renda de 282,70 €, e tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1347 e o número sequencial 5263, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da**

**Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ELISABETE DA SILVA CARREIRAS E SILVA.**-----

-----Está presente a informação número trinta (30), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, residente na Rua Gago Coutinho n.º 35, 7400-258 Ponte de Sor, que solicitou ao município ajuda para o pagamento de **renda de casa referente aos meses de janeiro e fevereiro**, sendo o valor da renda mensal de **185,00 €**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar no ano 2012 foi de **113,71 €** valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a múnicepe poderá ser apoiada no pedido efetuado.

-----O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de fevereiro 2013 foi de **93,63 €**.

-----Mais se informa que, o agregado familiar desta múnicepe não pode contar com nenhum tipo de apoio em termos familiares. Os pais estão separados há cerca de 16 anos, a mãe tem 45 anos, é residente em Avis, era trabalhadora rural ocasional, neste momento não pode trabalhar porque teve um grave problema de saúde e já não consegue trabalhar, é utente de Rendimento Social de Inserção, vive em união de facto. O seu companheiro é trabalhador rural ocasional, desta relação nasceu uma criança que tem agora 7 anos.

-----Relativamente ao pai da múnicepe, o mesmo tem 44 anos, é residente em Agua Todo o Ano, é canalizador mas está desempregado, é casado e desta relação nasceu uma criança que tem agora 4 anos, fazem parte do agregado mais duas crianças que são filhas da sua companheira. Este agregado familiar é utente de Rendimento Social de Inserção.

-----No que diz respeito à sogra, esta senhora tem 73 anos, é reformada com uma reforma de 411€ (pensão de reforma e pensão de sobrevivência), é utente de Centro de Dia da Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, para além

do marido da munícipe tem mais quatro filhos.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, mais concretamente o pagamento da renda de casa, relativa aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013, sendo o valor mensal da renda de 185,00 €, e tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1345 e o número sequencial 5261, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA JOSÉ MOITA D'ÂNGELO.**-----

-----Está presente a informação número trinta e um (31), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Maria José Moita D'Ângelo, residente na Rua Marquês de Fronteira n.º 6, em Torre das Vargens, 7400-404 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para o pagamento de **renda de casa referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012 e janeiro, fevereiro e março de 2013, gás e alimentos**, sendo o valor da renda mensal de **210,00 €**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar no ano 2012 foi de **70,67 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de fevereiro de 2013 foi de **0,00 €**.-----

A munícipe até ao mês de agosto 2012 esteve integrada num Programa Ocupacional, através do rendimento social de inserção, na Câmara Municipal. Posteriormente conseguiu arranjar uns dias de trabalho na vindima e na azeitona. Neste momento não tem trabalho, tem procurado trabalho em todo o lado, mas não consegue arranjar nada. Foi requerer rendimento social de inserção, no entanto, devido a uma notificação que a Segurança Social enviou à senhora solicitando a entrega de documentos, que foi enviada para uma morada em que a mesma já não residia desde o passado mês de abril, a munícipe viu o seu processo ser indeferido, por ter deixado passar o prazo da entrega dos mesmos. Vai requerer novamente o apoio, contudo, a análise do processo irá demorar algum tempo.-----

Informo ainda que a munícipe não tem qualquer tipo de apoio em termos familiares, uma vez que os seus pais já faleceram. Tem três filhas já adultas, todas casadas, mas também não conseguem ajudar o agregado familiar pois vivem também com grandes dificuldades em termos económicos. O pai dos seus quatro filhos mais novos, é trabalhador fabril mas não paga pensão de alimentos e, colabora muito pouco com a educação dos mesmos, está a decorrer no Ministério Público já pela segunda vez, o processo relativo ao pagamento da pensão de alimentos devida aos menores.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria José Moita D'Ângelo, mais concretamente o pagamento da renda de casa, relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012 e janeiro, fevereiro e março de 2013, sendo o valor mensal da renda de 210,00 €, assim como o gás e alimentação, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1368 e o número sequencial 5281, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a**

**Munícipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DO CÉU DE JESUS LOURENÇO.**-----

-----Está presente a informação número trinta e dois (32), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após efetuada a análise do pedido da Senhora Maria do Céu de Jesus Lourenço, residente na Rua da Frialva n.º 116, 7400-241 Ponte de Sor, que solicitou ajuda para o pagamento de **gás e alimentação**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012, foi de **138,94 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe pode ser apoiada no pedido efetuado.

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de fevereiro de 2013 foi de **127,92 €**.

A munícipe tem 50 anos, está desempregada, neste momento, encontra-se a frequentar um curso de manutenção hoteleira de nível II, através do Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, onde auferir uma bolsa mensal de **146,73 €**. Do agregado familiar faz parte um filho com 19 anos, que está desempregado e uma sobrinha com 21 anos, que terminou no final de 2012 Curso de Serviço Social na Escola Superior de Educação de Portalegre, estando neste momento, à espera de ser integrada num estágio PEPAC (Programas de Estágios Profissionais na Administração Central). O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção do qual recebem **237,04 €**.-- No que diz respeito à restante família, a mãe da munícipe tem 80 anos, é residente em Ponte de Sor, é reformada com uma pensão de **390,00 €**, para além da munícipe petionária, esta senhora tem mais sete filhos, sendo que quatro ainda são solteiros, pelo que a sua mãe não a pode ajudar no pagamento das despesas.

A Senhora tem dois filhos que já não fazem parte do agregado familiar, o mais novo tem 22 anos, é solteiro, está desempregado, reside em Ponte de Sor e é utente de Rendimento Social de Inserção. O mais velho tem 28 anos, trabalha na marinha, é

casado e reside em Torres Vedras. Nenhum dos dois tem condições de ajudar este agregado familiar.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Céu de Jesus Lourenço, mais concretamente o pagamento de gás e alimentação, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1369 e o número sequencial 5282, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CARLOS ALBERTO ALVES MARTINS FONSECA.**-----

-----Está presente a informação número trinta e três (33), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido do Senhor Carlos Alberto Alves Martins Fonseca, residente na Rua 25 de Abril n.º 12, 7400-529 Vale de Açor, que solicitou ajuda ao município para a compra de **um armário de cozinha, uma mesa, seis cadeiras e uma cama de casal**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar no ano 2012 foi de **111,98 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o munícipe pode ser apoiado no pedido efetuado.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de fevereiro de 2013 é de **89,99 €**.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Carlos Alberto Alves Martins Fonseca, mais concretamente a atribuição de um armário de cozinha, uma mesa, seis cadeiras e uma cama de corpo e meio, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente**

ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 4418 e o número sequencial 3660, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ALICE IRENE MADEIRA RAMOS ALVES.-----

-----Está presente a informação número trinta e quatro (34), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Alice Irene Madeira Ramos Alves, residente na Estrada da Barroqueira n.º 48, 7400-115 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para a **o pagamento de renda de casa referente ao mês de fevereiro de 2013 e gás**, sendo o valor da renda mensal de **250,00 €**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **178,68 €** valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que a munícipe pode ser apoiada no pedido efetuado.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de fevereiro de 2013 foi de **71,69 €**.-----

Mais se informa que a situação do agregado familiar se mantém inalterada relativamente ao mês anterior, a munícipe está desempregada e no dia em que foi efetuado o atendimento, a mesma informou que neste momento se encontra grávida de 2 meses. O marido é reformado por invalidez com uma pensão mensal no valor de **215,09 €**. O agregado familiar foi requerer rendimento social de inserção no dia 04 de fevereiro de 2013, estando o processo ainda em organização.-----

Relativamente á família alargada, os pais da munícipe não têm condição de ajudar no pagamento das despesas, o pai é reformado por invalidez e a mãe está desempregada. No que diz respeito aos sogros, estes já ajudam esta família em tudo aquilo que podem, essencialmente em termos de alimentação. Não podem prestar outro tipo de ajuda porque ainda estão a pagar o empréstimo da casa onde vivem, e também, porque

mensalmente gastam uma parte significativa dos rendimentos em medicação.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Alice Irene Madeira Ramos Alves, mais concretamente o pagamento da renda de casa de fevereiro de 2013, sendo o valor mensal da renda de 250,00 €, assim como o gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1370 e o número sequencial 5283, conforme consta no documento anexo; 3- A Múncipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / TÂNIA FILIPE SILVA FERREIRA DIAS.-----

---Está presente a informação número trinta e cinco (35), datada de sete (7) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca n.º 7, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para o **pagamento da renda de casa dos meses de (janeiro, fevereiro e março de 2013), água, gás e alimentos**, sendo o valor da renda mensal de **150,00 €**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **46,34 €** valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o pedido da múnice pode ser apoiado. A múnice solicitou também ajuda para o **pagamento de eletricidade**, contudo não entregou os documentos referentes a este apoio.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Fevereiro de 2013 é de **0,00** €.

A munícipe tem 30 anos, é casada e está desempregada. O marido tem 36 anos, e também está desempregado. O agregado familiar desde agosto de 2012 que não tem qualquer tipo de rendimentos, uma vez que o agregado era utente de rendimento social de inserção e o mesmo foi cessado, só podendo voltar a requerer ao fim de dois anos. Do agregado familiar fazem parte quatro crianças menores, todos se encontram a frequentar estabelecimentos de ensino.

No que diz respeito à família, os pais da senhora têm ambos 53 anos, estão emigrados em França, a mãe está desempregada e o pai trabalha na construção civil, não mantêm contacto com esta filha há vários anos. Para além da munícipe têm mais cinco filhos, com os quais mantêm contacto apenas esporadicamente. Não ajudam nenhum dos filhos em termos económicos.

O sogro tem 63 anos, está desempregado. A sogra tem 55 anos, também está desempregada, o agregado familiar é utente de rendimento social de inserção do qual recebem uma prestação mensal de **232,00** €, pelo que também não conseguem ajudar o agregado familiar.

À consideração superior. >>.

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, mais concretamente o pagamento da renda de casa dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013, sendo o valor mensal da renda de 150,00 €, assim como a água, o gás e a alimentação, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1383 e o número sequencial 5293, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**

**----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SÓNIA MARIA PRATES OLIVEIRA.-----**

-----Está presente a informação número trinta e seis (36), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após efetuar a análise do pedido da Senhora Sónia Maria Prates Oliveira, residente na Rua S. João de Deus n.º 9, 7400-119 Ervideira, que solicitou ajuda ao município para a o **pagamento de renda de casa (empréstimo) referente aos meses de fevereiro e março de 2013, gás, eletricidade, alimentação e água**, sendo o valor da renda mensal de **285,27 €**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012, foi de **236,06 €** valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. No entanto, tendo em conta que o agregado familiar tem **519,60 €** de rendimentos mensais, com esta verba o mesmo poderá fazer face ao pagamento de água, eletricidade, gás e alimentação, podendo a Câmara efetuar o pagamento das duas mensalidades da renda (empréstimo) solicitadas pela requerente.-----  
O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de fevereiro de 2013 foi de **173,20 €**.-----

A munícipe tem 31 anos, é casada, é engenheira florestal tendo terminado o curso em 2009, está desempregada há cerca de 2 anos, a última ocupação remunerada que teve foi a realizar estágio profissional através do Instituto do Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor.-----

O marido tem 30 anos, é sondador geotécnico e está desempregado desde novembro de 2012, auferindo um subsídio de desemprego no valor de **519,60 €**. Está inscrito no Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor.-----

Do agregado familiar faz parte uma criança com 13 meses.-----

No que diz respeito à família alargada, o pai da munícipe tem 52 anos, é residente em Ponte de Sor, é Guarda Nacional Republicano na reserva, segundo informação da Senhora, o facto de o pai estar na reserva deve-se a um problema de saúde. A mãe tem 48 anos, é cozinheira no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. Este casal tem mais um filho, solteiro, também está desempregado. Sempre que podem os pais ajudam, principalmente, em termos de alimentação.-----

A sogra tem 70 anos é residente em Fajarda concelho de Coruche, é reformada, com um reforma de cerca de **300,00 €**, para além deste filho tem mais dois filhos, não consegue prestar ajuda ao agregado familiar.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sónia Maria Prates Oliveira, mais concretamente o pagamento da renda de casa (empréstimo) dos meses de Fevereiro e Março de 2013, sendo o valor mensal da renda (empréstimo) de 285,27 €, devendo no entanto a mesma com os seus rendimentos mensais, pagar o gás, electricidade, alimentação e água, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1379 e o número sequencial 5289, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CRISTINA ISABEL DUARTE PERES.**-----

-----Está presente a informação número trinta e sete (37), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de efetuar a análise do pedido da Senhora Cristina Isabel Duarte Peres, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca n.º 58, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, que solicitou ajuda para **o pagamento de renda de casa referente aos meses de fevereiro e março de 2013 e gás**, sendo o valor da renda mensal de **110,00 €**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **314,67 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de janeiro de 2013 foi de **178,15 €**, pelo que de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento, a **Munícipe pode ser ajudada no pedido efetuado.**-----

Mais se informa que, a munícipe tem 35 anos, é solteira e está desempregada. É utente de rendimento social de inserção do qual auferir uma mensalidade de **178,15 €**. A Senhora não tem ajuda em termos familiares uma vez que os pais já faleceram, apenas tem uma irmã mais velha que reside em Vila Nova de Santo André, mas com a qual não mantém muito contato.-----

Á consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cristina Isabel Duarte Peres, mais concretamente o pagamento da renda de casa dos meses de Fevereiro e Março de 2013, sendo o valor mensal da renda de 110,00 €, e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1380 e o número sequencial 5290, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / TÂNIA FILIPE SILVA FERREIRA DIAS.**-----

-----Está presente a informação número trinta e oito (38), datada de sete (7) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca n.º 7, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para a compra de **um beliche, dois roupeiros de duas portas, quatro mesas-de-cabeceira, duas cadeiras, um colchão de solteiro e um aquecedor,**

cumpra-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **46,34 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o pedido da munícipe pode ser apoiado.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Fevereiro de 2013 é de **0,00 €**.-----

A munícipe tem 30 anos, é casada e está desempregada. O marido tem 36 anos, e também está desempregado. O agregado familiar desde agosto de 2012 que não tem qualquer tipo de rendimentos, uma vez que o agregado era utente de rendimento social de inserção e o mesmo foi cessado, só podendo voltar a requerer ao fim de dois anos. Do agregado familiar fazem parte quatro crianças menores, todos se encontram a frequentar estabelecimentos de ensino.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Tânia Filipe Silva Ferreira Dias, mais concretamente a atribuição de um beliche, dois roupeiros de duas portas, quatro mesas-de-cabeceira, duas cadeiras, um colchão de solteiro e um aquecedor, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, referentes a um aquecedor e a um beliche, dois roupeiros de duas portas, quatro mesas-de-cabeceira, duas cadeiras, e ainda um colchão de solteiro, na rubrica 02/080802, com o número de cabimento 1382 e o número sequencial 5292, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOÃO MANUEL MARQUES.**-----

-----Está presente a informação número trinta e nove (39), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a análise do pedido do Senhor João Manuel Marques, residente na Estrada de Abrantes n.º 157, 7400-118 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para a o **pagamento de renda de casa referente aos meses de fevereiro e março de**

2013, sendo o valor da renda mensal de **200,00 €**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **501,29 €** valor que não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de fevereiro de 2013, foi de **0,00 €**, **pelo que de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento, o Município pode ser ajudado no pedido efetuado.**-----

O Senhor tem 52 anos, está separado, é jardineiro mas está desempregado. Durante o ano 2012, esteve inserido num programa ocupacional na autarquia. Neste momento, não tem qualquer tipo de rendimentos, foi requerer rendimento social de inserção no dia 04/02/2013 estando o processo em organização.-----

No que diz respeito á família alargada, o munícipe já não tem pais, tem apenas dois irmãos, um reformado por invalidez, e outro reformado dos CTT, este já ajuda na medida do possível, uma vez, que desde criança que este já cuida da educação da sobrinha agora com 17 anos, porque o senhor João não tem condições de poder cuidar da educação da jovem.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor João Manuel Marques, mais concretamente o pagamento da renda de casa dos meses de Fevereiro e Março de 2013, sendo o valor mensal da renda de 200,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada e de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1381 e o número sequencial 5291, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigado a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido aos apoios solicitados, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, o Município terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE**

**DESEMPREGO / MARIA JOSÉ MOITA D' ÂNGELO; - JOSEFINA MARIA DIONÍSIO ALVES FERRO; - ANTÓNIO PEDRO PINA DA GRAÇA MARQUES; - TÂNIA FILIPE DA SILVA FERREIRA DIAS E MARIA DO CÉU LOURENÇO.**-----

-----Está presente a informação número quarenta (40), datada de cinco (5) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito, aos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cumpre-me informar, que os municípios cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. Informo ainda que as faturas referentes aos apoios mencionados se encontram também em anexo. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das facturas de alimentação, aos requerentes mencionados em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----CONSTRUÇÃO DE NINHO DE EMPRESAS – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE PONTE DE SOR / NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA DA OBRA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra. << Considerando que na empreitada referida em epígrafe, intervêm mais de duas empresas em obra, entidade executante e subempreiteiros, para efeitos de cumprimento do previsto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, deverá o Dono da Obra nomear um Coordenador de Segurança da Obra. Perante o exposto, junto se anexa para aprovação a declaração de aceitação subscrita pelo Coordenador de segurança, bem como a declaração do Dono da Obra. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Declaração de Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra, subscrita pelo**

**Dono da Obra e a Declaração de Aceitação do Coordenador de Segurança em Obra, deliberou, nomear a Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Coordenadora de Segurança Em Obra, da Empreitada de “Construção de Ninho de Empresas – Área de Acolhimento Empresarial de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DAS TARIFAS A PRATICAR EM DOIS MIL E TREZE (2013 / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 507/13-CG, datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e treze, de Águas do Norte Alentejano, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos, pelo presente, informar V. Exa. que, de acordo com o despacho de 11/02/2013, da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território, que se anexa, foram aprovadas as tarifas a praticar no ano de 2013, para a atividade de Abastecimento no valor de € 0,6872/m3 e para a atividade de Saneamento no valor de € 0,6741/m3. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 231 DIAS, PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – HANGARES – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS / LENA CONSTRUÇÕES, S.A.-----**

-----Está presente o ofício número cento e catorze (114), datado de onze (1) de Fevereiro de dois mil e treze, de Lena Construções, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o teor da deliberação de Câmara do dia 30 de Janeiro de 2013, vimos pelo presente, solicitar a essa Edilidade o reconhecimento à prorrogação do prazo de execução da obra de 231 dias de onde resultará, como data da conclusão da obra, o dia 31.05.2013, nos termos do disposto nos artigos 374.º e 377.º, do Código dos Contratos Públicos. Para o efeito, junta-se, em anexo, os Planos de Trabalhos, de Equipamento e de Mão de Obra e respectivo Cronograma Financeiro. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente ao

pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa adjudicatária, somos a informar que durante o período de execução da empreitada, houve necessidade de o Dono da Obra verificar determinadas soluções preconizadas no projecto de execução, conforme informação submetida à aprovação superior em 30 de Janeiro de 2013. Reconhecendo-se que tal fato, que condicionou o cumprimento do prazo de execução de determinadas actividades, previsto no programa de trabalhos aprovado. Mais se refere que, o plano de trabalhos ora apresentado, bem como o correspondente plano de pagamentos, encontra-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP. Perante o exposto, submete-se à aprovação o pedido de prorrogação de prazo graciosa, por um período de 231 dias, bem do respectivo plano de trabalhos e plano de pagamentos. À consideração superior . >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada do “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Hangares”, pelo período de duzentos e trinta e um (231) dias, ou seja até ao dia trinta e um (31) de Maio de dois mil e treze, sem direito a revisão de preços; 2- Aprovar o respectivo plano de trabalhos e o plano de pagamentos.**

**-----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – ILS/DME – SISTEMA DE AJUDA À ATERRAGEM DE AERONAVES” / THALES PORTUGAL, S.A.**

-----Está presente o ofício com a referência THP1301E16382, datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e treze, da Empresa Thales Portugal, S.A. enviando para aprovação um exemplar do Plano de Segurança e Saúde, referente ao projecto “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª FASE – ILS7DME – Sistema de Ajuda à Aterragem das Aeronaves”.

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com

o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª FASE – ILS7DME – Sistema de Ajuda à Aterragem das Aeronaves”, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----  
**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE TRAMAGA – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA PRINCIPAL” / MPS – MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e treze, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe, tendo em consideração que as prescrições de segurança previstas se encontram de acordo com o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de “Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Tramaga – Rede de Drenagem de Águas Residuais na Rua Principal”, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----  
**-----PROPOSTA DA PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA NORDESTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a apresentação formal da Proposta do Plano em apreço e na sequência de reunião realizada ainda no

antigo edifício do Município, no passado dia 14 de fevereiro, com o autor da mesma e um dos respetivos promotores, foram-nos ontem entregues em mão as peças escritas e desenhada de substituição com as alterações e correções que nessa mesma reunião se entendeu introduzir à proposta.-----

Assim, nestes novos elementos foram eliminadas a quase totalidade das situações que em apreciação anterior (não formalizada por escrito e que suscitou, face à urgência demonstrada, a convocação da mencionada reunião) se verificou serem desconformes com o PDM em vigor, com as seguintes exceções:-----

- Lotes 1, 9, 193 e 194 destinados a habitação em *área urbana de equipamento* (reservada a equipamentos coletivos);-----

- Lotes 195, 196 e 197 com áreas inferiores à mínima exigida para a categoria de espaço onde se localizam (*área de urbanização programada - expansão de média densidade*) e com índices de implantação líquido superiores ao máximo admitido (0,4).-----

No entanto, estando há muito desativado o equipamento em questão (Estação de Tratamento de Água do Laranjal), esse tipo de espaço previsto no PDM não tem qualquer justificação e é inclusivamente “compensado” nesta proposta de PP com a previsão de uma área suplementar de cedência para equipamentos, de maior dimensão e localizada mais a Norte (junto ao atual recinto das feiras e mercados), o que, em nosso entender se revela adequado.-----

Relativamente à localização, configuração e dimensionamento dos lotes 193 a 197 e como é sabido, o primeiro resulta de um compromisso assumido pela própria autarquia e os 4 restantes, tal como vem referido no Relatório, correspondem a parcelas já edificadas e consolidadas desde 1999, ou seja, em momento anterior, quer à versão inicial deste PP, quer à entrada em vigor do próprio PDM.-----

De qualquer modo e mesmo não se deixando de considerar como corretas e ajustadas as opções tomadas em ambas as situações, receia-se que, conforme já antes abordado na dita reunião, as mesmas só possam ser efetivamente sanadas mediante uma correção / alteração ao PDM em vigor, sob pena de incompatibilidade entre os dois instrumentos de gestão territorial. Mas, sobre a necessidade ou não dessa compatibilização, a CCDR Alentejo terá igualmente uma palavra a dizer no âmbito da subsequente conferência de serviços.-----

De resto e em termos mais genéricos, pouco ou nada mais há a apontar à presente Proposta de Plano, atendendo a que, globalmente, cumpre e dá resposta aos objetivos e termos de referência previamente definidos na deliberação da Câmara Municipal que decidiu rever este PMOT.-----

Apenas, por questões de princípio e de coerência, não se pode deixar de reafirmar aqui a nossa discordância (já anteriormente manifestada na reunião a que se tem vindo a fazer referência), com a inclusão dos lotes 107 e 108 na parte mais central da área de intervenção do Plano, essencialmente destinada a uma área verde e de lazer, vulgo jardim, cujo desenho urbano e utilização eminentemente pública é assim prejudicada com a presença desses 2 lotes, para os quais não se vê qualquer lógica ou justificação. Ainda que na versão agora corrigida a situação tenha melhorado um pouco, uma vez que essa nossa opinião não foi corroborada pelos restantes participantes na reunião, não se conseguiu que nesse aspeto prevalecesse o interesse coletivo.-----

Em todo o caso e face a tudo o atrás exposto, estará eventualmente a Proposta de Plano em apreço em condições de merecer aprovação por parte da Câmara para, se assim acontecer, ser depois enviada à CCR Alentejo para efeitos da realização da conferência de serviços, conforme previsto na atual redação do art.º 75.º-C do Dec.-Lei 380/99, de 22/9.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e atenta ao parecer emitido pelo Arquitecto, Senhor Pedro Álvares, deliberou, concordar com o mesmo, devendo ser dado conhecimento desta decisão à CCDRA – Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e também ao Interessado, no sentido de ser reformulada a planta, com a retirada dos lotes números 107 e 108, de acordo com a deliberação da Câmara.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----**

-----  
-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**

